

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA56E60B

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023- CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 233/2022-
CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0100190/2022.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (9) - Itens fracassados dos Pregões 36/2022 e 176/2022.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.889.590/0001-55, situada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, nº. 02 - Bairro: Serraria - Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-295, no valor global de **R\$ 70.840,00 (Setenta mil, oitocentos e quarenta reais).**

ITEM EXCLUSIVOS PARA ME e EPP'S

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Ovos de galinha - tipo jumbo, de primeira qualidade, tamanho uniforme, embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal). O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias da entrega. Embalagem, bandeja com 30 unidades.	BANDEJA	4.000	Granja Almeida	R\$ 17,71	R\$ 70.840,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0D091661

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA N. 514 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.123679/2022**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009, alterada pela lei municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidora ativa, com fulcro nos vencimentos percebidos em 15 de outubro de 2022, data do óbito da ex-servidora **SILVANA DE BARROS CALLADO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 307.018.564-91, matrícula n. 2965-3, ocupante do cargo de Procurador Municipal, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data do Término do Benefício	Cota Parte
Loui Fray de Barros Callado Almeida	098.242.264-43	Filho	Temporária	12/05/2023	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º da EC n. 103/2019 c/c a EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c o art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 23 de novembro de 2022, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 30 de dezembro de 2022.

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO

Diretora-Presidente

IPREV Maceió

Republicada por Incorreção.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4FC750AB